

ESPAÇO PARA QR CODE



4 - Declaramos, sob as penas da lei, de que o requerimento atende aos requisitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, nos limites de nossas atribuições profissionais ali assumidas, da veracidade das declarações e autenticidade dos documentos anexados.

Declaro ser verdade na forma da lei, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 2º
Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nesta Lei Complementar serão licenciados com a documentação e todas as informações de relevância urbanística mediante declaração firmada sobre a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado nos conselhos de classe Confea/Crea ou CAU/BR, com sua respectiva ART e/ou RRT, pelo profissional responsável pela execução da obra, previamente cadastrado no sistema online do Alvará de Construção Mais Fácil.

Eng./Arq. ?
CREA/CAU:
RESP. TEC. PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

FULANO DE TAL DA SILVA
CPF: 0000000/0001-00